

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ

ANO XVI

SEXTA, 17 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO N° 3046

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO n.º 040/2026	2
Portaria Nº 180/2.026	4
Portaria Nº 181/2.026	5
Portaria Nº 182/2.026	6
Portaria Nº 184/2.026	7
Portaria Nº 183/2.026	8
PORTARIA 179/2026	9

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA-PR

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, N°2394 - Centro

CIDADE GAUCHA-PR - CEP: 87820000

ALEXANDRE LUCENA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **304620269413**

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR
Estado do Paraná
Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, n.º 2394
Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

DECRETO n.º 040/2026

Dispõe sobre a nomeação de integrantes do Conselho Municipal do Turismo de Cidade Gaúcha Estado Paraná, e dá outras providências.

Eu, **ALEXANDRE LUCENA**, prefeito municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica Municipal,

DECRETO

Art. 1º - Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal do Turismo de Cidade Gaúcha - Paraná, conforme Art. 3º, da Lei Municipal nº 2.349/2019 de 03 de Junho de 2019.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

EDILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

SILVANA FREDERICI MARIM PASCHOAL

LEILA SANDRA GUEDES DE OLIVEIRA

IVANEIDE JULIA DA SILVA

CARLOS EDUARDO GOMES DA SILVA

DUANE CHRISTOFARI VIERO

REPRESENTANTES ORGÃO PÚBLICOS ESTADUAIS, FEDERAIS E DA SOCIDADE CIVIL

CIBELE REGINA DA SILVA HECK

SIMONE REGINA DA SILVA

CARLOS EDUARDO GUEDES DE OLIVEIRA

SUZI LORENÇO

ISABELLA CRISTINA DA SILVA HECK

Parágrafo Único: os três primeiros de cada segmento, serão os Titulares e os três seguintes os Suplentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR
Estado do Paraná
Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, n.º 2394
Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Art. 2º O mandato dos presentes Conselheiros terá duração de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao município.

Art. 3º O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se

Paço Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2026.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Portaria N° 180/2.026

Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, **Carmem Meira Francisqueti –Zeladora** a ser usufruído no período de 22 de Abril de 2026 a 21 de maio de 2026 – referente ao período aquisitivo: 2024/2025.

Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUMPRASE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 17 de abril de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

Portaria N° 181/2.026

Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, **Thays Barufi Miquelim – Agente De Controle Endêmico** a ser usufruído no período de 04 de maio de 2026 a 18 de maio de 2026 – referente ao período aquisitivo: 2025/2026.

Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUMpra-se, Publique-s, Registre-se e Arquive-se:

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 17 de abril de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Portaria N° 182/2.026

Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, **Nádia Aparecida Moreira – Agente De Controle Endêmico** a ser usufruído no período de 04 de maio de 2026 a 02 de junho de 2026 – referente ao período aquisitivo: 2025/2026.

Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUMpra-se, Publique-s, Registre-se e Arquive-se:

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 17 de abril de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Portaria N° 184/2.026

Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, **Marcia da Silva Teotonio –ACS** a ser usufruído no período de 11 de maio de 2026 a 25 de maio de 2026 – referente ao período aquisitivo: 2023/2024.

Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUMpra-se, Publique-s, Registre-se e Arquive-se:

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 17 de abril de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Portaria N° 183/2.026

Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, **Maria Das Graças De Almeida –ACS** a ser usufruído no período de 04 de maio de 2026 a 02 de junho de 2026 – referente ao período aquisitivo: 2025/2026.

Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 17 de abril de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

Estado do Paraná

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

PORTARIA 179/2026

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação de membros do **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cidade Gaúcha - Paraná - COMSEA** e, dá outras providências.

PREÂMBULO: Eu, **ALEXANDRE LUCENA**, prefeito municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município, observando especialmente a Lei municipal n° 2.217/2015,

RESOLVE

Art. 1° - Ficam nomeados os integrantes do **Conselho Municipal De Segurança Alimentar e Nutricional de Cidade Gaúcha - Paraná- COMSEA**, conforme Art. 3º, § 1º, 2º e 3º e Art.4º do Decreto Municipal n° 026/2017:

Governmental**1. Secretaria Municipal de Saúde:****TITULAR:** Adriana Patrício Domingues Jardim**SUPLENTE:** Jane Cristina Polzin**2. Secretaria Municipal de Educação:****TITULAR:** Nilva Cristina de Camargo Castilhos**SUPLENTE:** Rosângela Salles de Oliveira**3. Secretaria Municipal de Assistência Social:****TITULAR:** Getúlio Batista Pereira**SUPLENTE:** Maria Irenice Prado**4. Secretaria de Agricultura:****TITULAR:** Laís Bazarim Vieira Sanchez**SUPLENTE:** Manoel Messias Marques**Não Governamental****1. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cidade Gaúcha****TITULAR:** Ednilza Maria Alves da Silva**SUPLENTE:** Simone Aparecida de Araújo



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

Estado do Paraná

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

2. Associação de Moradores da Vila Rural Fiorenço Baréa:**TITULAR:** Valdecir Borges de Oliveira**SUPLENTE:** Carla Viviane Lima Ribeiro**3. Escola de Educação Especial Ana Nery – APAE****TITULAR:** Rosimeire Cristina Camilo**SUPLENTE:** Mirian Alves de Souza**4. Conselho de Líderes Evangélicos de Cidade Gaúcha – COLECIG:****TITULAR:** Carlo Roberto Barbosa**SUPLENTE:** Reinaldo Ribeiro Carvalho**5. Comunidade Eclesiais de Bases – CEBS:****TITULAR:** Gelson Corrêa de Oliveira**SUPLENTE:** Adilson José dos Santos**6. Associação de Proteção a Maternidade e a Infância:****TITULAR:** Dirce Aguielo da Silva**SUPLENTE:** Sandra Maris Passamani**7. Clube de Serviços Lions Club de Cidade Gaúcha:****TITULAR:** Mário Contini**SUPLENTE:** Vanda Libera Scherz**8. Associação dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha:****TITULAR:** Helio Gaspar da Silva**SUPLENTE:** Waldir Ramos Enumo

Art. 2º O mandato dos presentes conselheiros terá duração de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao município.

Art. 3º O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO:

MAURICIO CARESIA*Controle Interno*

Os arquivos originais das matérias editadas neste Diário Oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

